

PORTARIA Nº 1.301/2020

DETERMINA, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO APURADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2009.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em decisão transitada em julgado nos autos do Processo Judicial nº 0070853-64.2010.8.13.0707, reconheceu e, manteve a demissão do servidor, ocorrida em 10.03.2010, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2009;

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica cassada, a partir desta data, **06.05.2020**, com seus respectivos benefícios, a aposentadoria concedida ao senhor **JULIANO MOSELI DE CARVALHO**, CPF 050.542.866.08, no cargo de Guarda Municipal, nível E-15, lotado na Guarda Civil Municipal, através da Portaria INPREV 437 de 03.11.2014.

Art. 2º A cassação da aposentadoria decorre de decisão apurada no Processo Administrativo Disciplinar 004/2009, que culminou com a demissão do servidor em 10.03.2010, através da Portaria nº 8.254/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 06 de Maio de 2020.

**VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE**

**MARGARETH APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS**